

BURACO

OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DO METRÔ PREJUDICAM OS COMERCIANTES DE TAGUATINGA

4

CIDADES

CONSOLO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL LANÇA PACOTE PARA MELHORAR VIDA DOS SERVIDORES

5

CORREIO BRAZILIENSE

DF - BRASÍLIA

Brasília, quinta-feira, 24 de outubro de 1996

Instituto de Patrimônio Histórico pretende demolir muros e construções irregulares em edifícios do Plano Piloto

PRÉDIOS SEM FRONTEIRAS

Philio Terzakis

Da equipe do Correio

Qual a diferença entre reforma e infração? Nas superquadras do Plano Piloto, as duas se confundem. Em nome da segurança, do conforto e da beleza, moradores acabam fazendo mudanças nos prédios e ferindo as regras do tombamento de Brasília.

Há cerca de dois meses, as irregularidades arquitetônicas no pavimento térreo dos edifícios residenciais entraram na mira do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). O levantamento é recente, mas as infrações são antigas.

"Reparamos que a desobediência ao Código de Obras e Edificações de Brasília chegou a um ponto máximo", afirmou o coordenador da Comissão Especial do Iphan em Brasília, Marco Antônio Galvão.

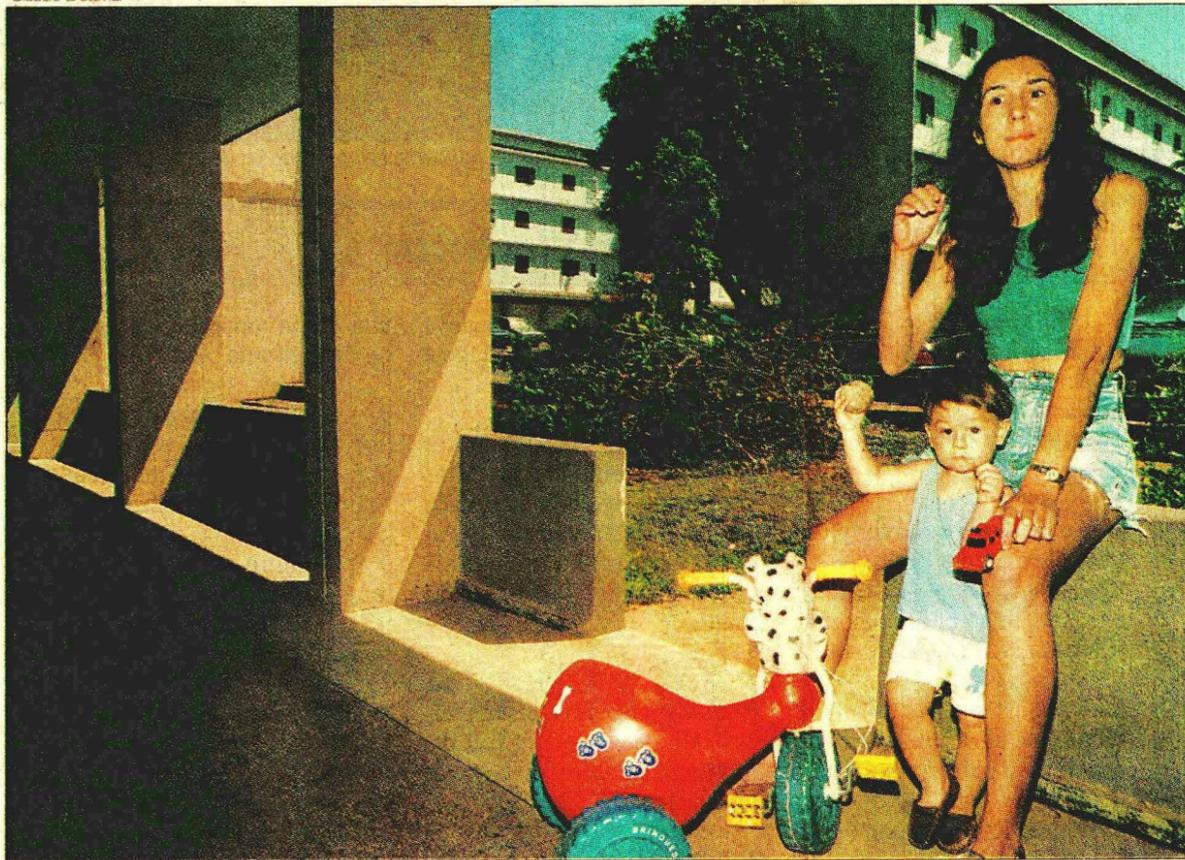
As irregularidades variam: vão desde grades, muros e cercas vivas que impedem o livre trânsito das pessoas, a salões de festas, depósitos de bicicletas e dependências de empregados cujas áreas extrapolam o limite permitido pelo código (veja quadro).

Segundo Galvão, desde o início do levantamento, o Iphan já embargou 14 construções. Elas ficam nas SQS 405 (bloco D), 406 (A e F), 415 (B, C, E e I), 416 (D, F, G, H e N) e 202 (B); e na SHCGN 714 (A). Galvão espera encontrar pelo menos mais dez prédios irregulares.

CENTÍMETROS

Qualquer mudança arquitetônica em construções do Plano Piloto depende da aprovação de órgãos como o Iphan, o Departamento Histórico e Artístico do Distrito Federal (Depha) e a Administração de Brasília. As plantas devem ser encami-

Glauco Dettmar



Marinela Rodeiro é contra a demolição do muro em seu prédio: "Aqui, eu posso sentar quando desço com meu filho"

nhadas para avaliação antes do início das obras.

Acontece que nem todos os moradores se preocupam em receber a permissão necessária. Muitas vezes, o projeto é autorizado, mas a obra não é construída de acordo com a planta aprovada. "São os casos mais comuns", informa o chefe de gabinete da Administração de Brasília, Dejalmir de Assis.

Foi o que aconteceu no bloco A da 406 Sul. Neste ano, os moradores foram autorizados a construir um salão de festas no térreo do prédio, mas a obra foi embargada pelo Iphan. A construção terminava a 30 centímetros de um dos lados do pavimento, e

o código exige que essa distância seja de 90 centímetros.

A síndica do prédio, Márcia Pereira, 35 anos, reconhece a irregularidade, mas só admite a demolição da obra se outros casos forem julgados com a mesma severidade. "Vamos reunir a comissão de reformas do prédio e colher informações sobre infrações em outros prédios", avisou.

DEMOLIÇÃO

Apesar de irregulares, as reformas facilitam a vida dos moradores. Moradora do bloco N da 416 Sul, a arquiteta Marinela Rodeiro, 30 anos, sabe que o muro de alvenaria de meio metro não está de acordo com

o código de obras da cidade. Mas não concorda com sua demolição.

"O muro não chega a prejudicar a circulação das pessoas. Além disso, aqui, eu posso sentar quando desço para brincar com meu filho", diz a arquiteta, mãe de Rafael, um ano.

Mas a decisão do Iphan parece ser irrevogável. Todos os síndicos foram notificados e as construções, embargadas. "Mas não podemos tratar de todos os casos ao mesmo tempo", adianta Galvão. Ele prevê as primeiras demolições para este ano. Segundo Dejalmir de Assis, os moradores ainda podem entrar com recurso na administração e tentar adequar as obras ao código.

AS REGRAS

O QUE É EXIGIDO

- O piso do pilotis deve ter a mesma forma e dimensões do prédio;
- Os pilares e o jardim do prédio devem ocupar no máximo 15% do pilotis e não podem prejudicar o trânsito das pessoas;
- As pessoas devem poder circular por no mínimo 45% da área do pilotis;
- As áreas fechadas devem ser descontínuas e representar até 40% do total, com extensão máxima de 20 metros e espaçamento mínimo de três metros;
- As dependências do zelador e dos faxineiros, o salão de festas e o depósito de bicicletas não podem ficar nos limites do pilotis, para não impedir a circulação ao redor do prédio;
- Muros ou cercas em volta do pilotis são proibidos, exceto no limite das rampas de entrada e saída do subsolo, que devem ter proteção de, no mínimo, um metro.

O QUE É PERMITIDO

- Residência para zelador, com área máxima de 50 metros quadrados;
- Dependência para faxineiros, com no máximo 15 metros quadrados;
- Guarita;
- Um salão de festas com copa e sanitário e área máxima de 120 metros quadrados, desde que não exista essa área na cobertura;
- Depósito de bicicletas, desde que não exista proposta de um no subsolo. Um dos lados do compartimento não pode ser em material opaco, para garantir visibilidade;
- Espaço para caixas individuais de correspondências;
- Rampa de acesso para deficientes;
- Compartimentos com medidores de água e luz.

Fonte: Código de Obras e Edificações de Brasília